

DECRETO Nº 097/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.2022	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0025.2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	TOTAL	500.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	850.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.2088	MELHORIA E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
15.452.0016.2023	IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MANUT.DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
17.511.0016.1007	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
17.605.0016.1008	CONST REF E AMPL DE EQUIP PUBLICOS E URBANIZAÇÃO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
	TOTAL	370.000,00
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.361.0029.2041	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	-
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
550	Transferência do Salário Educação.....	300.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
550	Transferência do Salário Educação.....	180.000,00
	TOTAL	480.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	850.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 29 de julho de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde